

A DEGRADAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE COMO CONSEQUÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA EM CONSTANTINA, RS

Eliomar Ficanha
Denis Rasquin Rabenschlag

RESUMO - O meio ambiente vem ao longo dos anos sofrendo transformações que implicam na qualidade de vida atual e futura. A ausência de conhecimento sobre a Legislação Ambiental, o descaso e a ausência de fiscalização contribuem para as alterações ambientais, impactando negativamente nas Áreas de Reservas Legais e de Preservação Permanentes e na qualidade de vida das pessoas, comprometendo a sustentabilidade do planeta. O objetivo deste trabalho foi avaliar como a expansão da área agrícola produtiva em Constantina, RS, contribui para a degradação do meio ambiente e a necessidade de conscientização e respeito às leis que abordam a questão ambiental. O trabalho foi realizado por meio de pesquisa quantitativa e qualitativa em livros e periódicos, consultas na internet, em *sites* e órgãos que tratam do assunto e por meio de levantamento de dados na Secretaria Municipal de Agricultura, EMATER e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Constantina, RS. Foram avaliadas as quantidades de licenças de descapoeiramento e se houve aumento, da área cultivada. Constata-se que há aumento da área desmatada ao longo do tempo e que as licenças expedidas atentam para a legislação, porém, a reposição florestal ainda demanda de maior fiscalização. Está ocorrendo degradação das Áreas de Preservação Permanente por meio do aumento da área com culturas anuais e, na maioria das vezes, estas áreas deveriam ser destinadas a reposição florestal. Há aumento do desmatamento, seja por vias legais, observando critérios que amenizam os impactos ambientais, ou de forma ilegal, causando desastres ecológicos. Estes geralmente ocorrem em locais de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente. Há necessidade de criar condições para discussões futuras, afim de que os cidadãos estejam comprometidos com a preservação e a sustentabilidade do ambiente em que vivem, melhorando a qualidade de vida.

Palavras-chave: Agricultura; Mecanização; APPS; Reserva Legal; Meio Ambiente.

ABSTRACT - The environment has over the years been changing that imply the quality of current and future life. The lack of knowledge about the environmental legislation, the neglect and lack of supervision contribute to environmental change, impacting negatively on the Legal Reserves and Areas of Permanent Preservation and quality of life, compromising the sustainability of the planet. The objective of this study was to evaluate how the expansion of productive farmland in Constantina, RS, contribute to environmental degradation and the need for awareness and respect for the laws that address environmental issues. The study was conducted through quantitative and qualitative research in books and periodicals, consultations on the internet, on websites and agencies that deal with the subject and through data collection in the Municipal Agriculture, EMATER and the Rural Workers Union of Constantina, RS. The quantities of descapoeiramento licenses were evaluated and there was an increase of the acreage. It appears that there is increased deforested area over time and that the permits issued to violate the law, however, reforestation still demand greater oversight. Is occurring degradation of riparian areas by increasing the area with annual crops and, most often, these areas should be aimed at reforestation. There is an increased deforestation, either by legal means, observing criteria that mitigate the environmental impacts, or illegally, causing ecological disasters. These usually occur in areas of Legal Reserve and Permanent Preservation Areas. No need to create conditions for further discussions, so that citizens are committed to the preservation and environmental sustainability where they live, improving the quality of life.

Keywords: Agriculture; Mechanization; APPS; Legal Reserve; Environment.

1 INTRODUÇÃO

A constante busca do desenvolvimento, pela necessidade de produzir cada vez mais alimentos, alcançar metas, quebrar barreiras, ser bem sucedido e notável na sociedade em que vivemos é um desafio que o ser humano almeja independentemente do custo, causando grandes desequilíbrios no planeta.

O constante uso do solo, das matas e de todos os outros recursos naturais para conseguir sobreviver e buscar qualidade de vida supostamente mais digna impacta sobre o ambiente em que vivemos.

Geralmente o aumento da produção ocorre paralelamente ao aumento da área plantada, e a consequência disso é a diminuição das Reservas Legais e das Áreas de Preservação Permanente. O ideal seria o melhor aproveitamento do uso da terra, com o aumento da produtividade, ou seja, aumentar a produção sem aumentar as áreas cultivadas.

Os problemas ambientais da atualidade intensificaram-se com as inovações tecnológicas. Se a ciência nos proporciona avanços, também, pode contribuir para o retrocesso. Então, é necessário rever nossos próprios hábitos, se pretendemos sensibilizar os outros para uma consciência planetária, se faz necessário começar por nós mesmos.

Em consequência dos desmatamentos, impulsionados principalmente pelo fortalecimento da agricultura nas décadas de 80 e 90 para o plantio de soja, foram sendo devastadas as Florestas que deveriam ser protegidas como reserva legal e principalmente as áreas de preservação permanentes, principalmente a mata ciliar, essas que desempenham inúmeros benefícios, dentre os quais, abrigo para fauna silvestre, corredor ecológico, controladoras e reguladoras das chuvas e da temperatura, manutenção da qualidade da água, além de muitos outros fatores.

O Objetivo deste trabalho foi avaliar como a expansão da área agrícola produtiva em Constantina, RS, contribui para a degradação do meio ambiente e a necessidade de conscientização e respeito às leis que abordam a questão ambiental.

2 MATERIAL E MÉTODOS

O trabalho foi realizado por meio de estudo exploratório quantitativo e qualitativo de pesquisas realizadas em livros e periódicos publicados sobre causas e consequências do desenvolvimento da agricultura, bem como, consulta na internet, em *sites* dos órgãos que tratam do assunto, como: Embrapa, Instituto de Economia Agrícola (IEA), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Bolsa de Mercadorias e Futuros (BM&F), Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CAN) e Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos (ABIMAQ), para analisar e comparar resultados sobre modernização da agricultura por parte dos produtores a fim de obterem aumento na produção e consequências dessa modernização nas Áreas de Reserva Legal e Preservação Permanente.

Foram realizadas, também, pesquisas em fontes secundárias, informativas, por meio de levantamento de dados junto a Secretaria Municipal de Agricultura, EMATER e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Constantina, RS, com a finalidade de obter, as informações do número de licenças de descapoeiramento expedidas pelo órgão ambiental do município, desde que começou a liberar licenças; se houve aumento ou não, da área cultivada com mecanização no município; estimativa de área de floresta ainda existente; se houve ou não diminuição da área plantada em encostas; e como esta sendo o desenvolvimento da fauna.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Segundo o Código Florestal Brasileiro, atualmente regulado pela Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, entende-se que o Descapoeiramento:

Consiste na execução de cortes rasos de vegetação nativa sucessora, formada principalmente por espécies pioneiras com até 3 metros de altura e, ainda, na supressão total de vegetação nativa sucessora presente em áreas agrossilvipastoris, formadas por espécies iniciais. Deverá apresentar baixa biodiversidade, espécies precursoras dominantes com abundância relativa superior a 80%, com diâmetro a altura do peito (DAP) menor ou igual a 08 (oito) centímetros. É proibido o corte raso em áreas com inclinação superior a

25° (vinte e cinco graus). No caso de presença de indivíduos arbóreos de espécies imunes ao corte, ameaçadas de extinção ou porta-sementes de relevante valor ecológico no interior da capoeira, deverá ser preservada uma área correspondente a 2,5 vezes o raio da copa destes.

A pesquisa investigativa conduzida pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Constantina, RS, obteve como resultado específico de licenças para descapoeiramento na área rural, efetuadas entre os anos de 2006 e 2014, o total de 189 licenças, Cabe salientar que, o município habilitou-se para tal licenciamento apenas no ano de 2006.

Sabe-se, também, que, vários descapoeiramentos acontecem sem as devidas licenças, e sem o conhecimento dos órgãos de fiscalização, ou seja, de maneira ilegal. Estes descapoeiramentos podem causar grandes impactos ambientais, além de dificultar o conhecimento de quais as áreas em que ocorreram e se foram de baixo, médio ou elevado impacto. Sendo assim, não foram considerados neste trabalho.

A partir de 2006, ano em que o licenciamento passou a ser de responsabilidade do município, houveram solicitações que resultaram nas autorizações para o descapoeiramento de mata nativa em vários estágios de desenvolvimento, todos os anos, com exceção de 2006, ano em que o município foi habilitado (Figura 1).

Os resultados aconteceram em decorrência do município estar executando uma atividade que até então era controlada pelas Agências Florestais Estaduais Regionais, requerendo que o corpo técnico, tivesse mais segurança no trabalho a ser executado, passando então por cursos de treinamento.

De 2007 a 2014, foram autorizadas 189 licenças de descapoeiramento, sendo em 2007, autorizadas apenas 11 licenças, um número relativamente baixo se comparado com os demais anos subsequentes. Isso ocorreu, provavelmente, devido ao desconhecimento dos agricultores de que o município já estava habilitado ao licenciamento e também pela demora entre a solicitação e a liberação da autorização.

Já no ano de 2008, ocorreram 21 solicitações e autorizações, nota-se um aumento de praticamente 50%. Isso revela o reconhecimento pelos agricultores do município como órgão licenciador. .

No ano de 2009, o terceiro ano efetivo do licenciamento executado pelo município, ocorreu o pico das solicitações e autorizações, com 34 licenças autorizadas, o que supõe a agilidade do processo, bem como o conhecimento dos técnicos que viabilizaram tais demandas.

No período entre 2010 e 2014, praticamente as solicitações e autorizações se intercalaram. Em 2010, ocorreram 17 autorizações, possivelmente pelo ano anterior ter atingido um nível elevado. Em 2011, as solicitações e autorizações atingiram novamente um número significativo de, 30 autorizações. Já em 2012, ocorreram apenas 12 autorizações. Nos anos de 2013 e 2014, voltaram a atingir um elevado número de solicitações e autorizações (Figura 1).

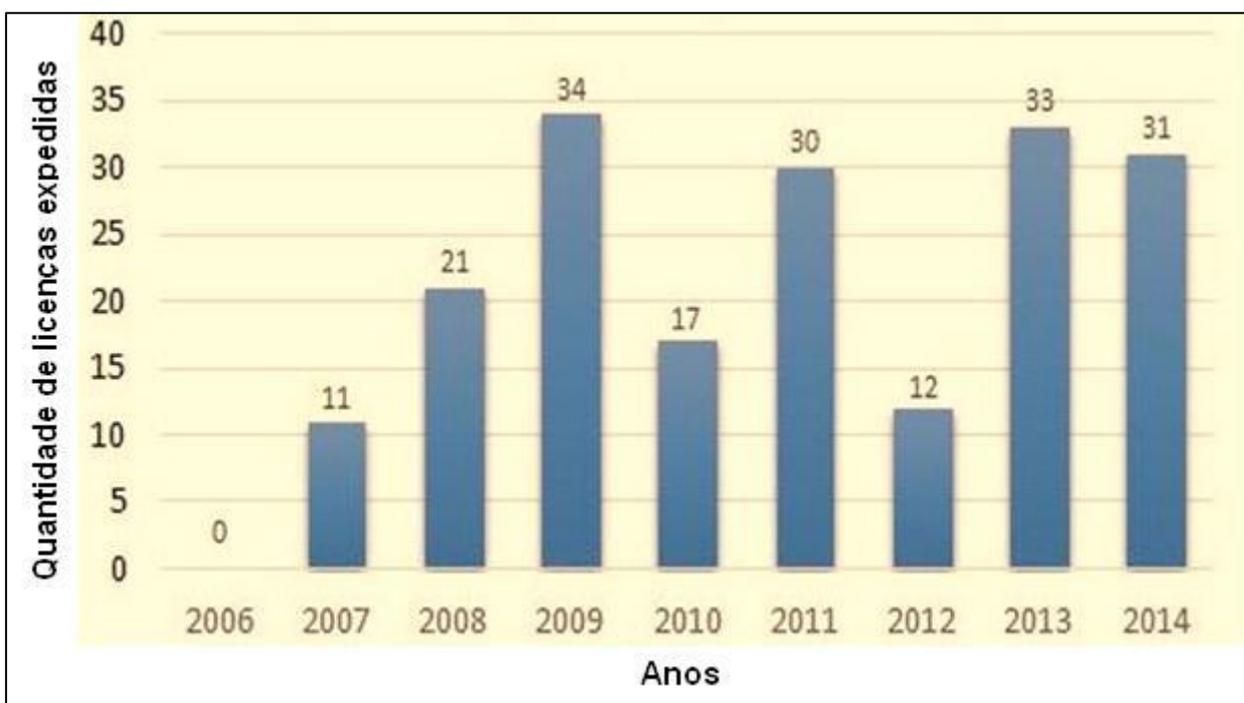


Figura 1. Número de Licenças de Descapoeiramento Expedidas pelo Órgão Ambiental Municipal de Constantina, RS, entre os anos de 2006 e 2014.

Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (2015)

A análise do número de licenças não permite identificar a área total descapoeirada, sendo necessário fazer o somatório das áreas descapoeiradas a partir de 2006, ano de habilitação de licenciamento pelo órgão municipal (Figura 2).

A quantidade de licenças autorizadas por ano é variável, e nem sempre o aumento corresponde ao aumento da área descapoeirada. Em 2008, foram expedidas 21 autorizações, totalizando uma área descapoeirada de 131.350m². Em

2011 ocorreram 30 autorizações e a área de 71.430m², o ano de 2013 a área de 57.430m² e o ano de 2014 a área de 70.822m² (Figura 2).

De 2010 a 2014, apesar do número de licenças terem oscilado, nota-se que com exceção do ano de 2012, as áreas devastadas não oscilaram muito, mantendo-se entre 57.430m² - 71.430m².

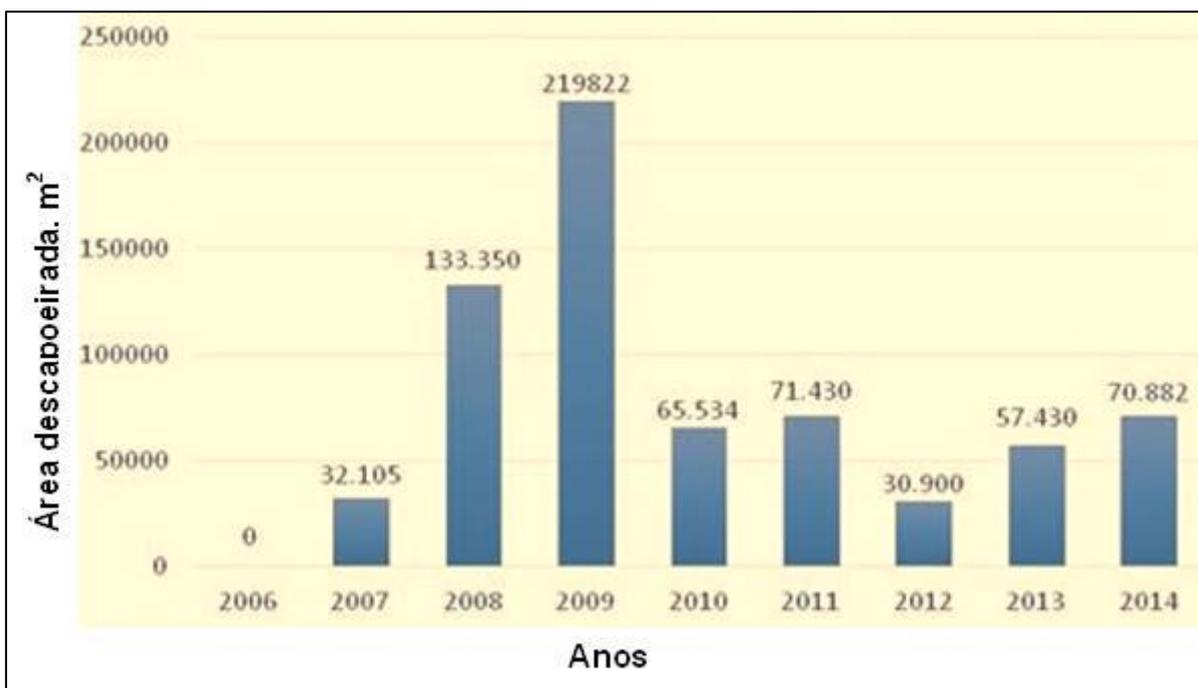


Figura 2. Área Descapoeirada pelo Órgão Ambiental Municipal de Constantina RS.

Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (2015)

A maior quantidade de área descapoeirada ocorreu no ano de 2009, totalizando 219.822 m². A diferença em relação aos demais anos provavelmente, ocorreu devido às dúvidas em relação às mudanças propostas para o Código Florestal. O “medo” dos agricultores de não conseguir licenciamento depois da suposta aprovação das mudanças, levou a um aumento anormal das autorizações.

Ao investigar o descapoeiramento legal, em Constantina, RS, não apenas foi possível averiguar o aumento do total de área desmatada ao longo do tempo, como também, certificar-se de que as licenças expedidas atentam para a legislação, porém, in loco, verifica-se que a reposição florestal, ainda demanda de maior fiscalização. Sendo assim, evidencia-se que aumentou a área mecanizada com culturas anuais, e, na maioria das vezes, a área que deveria ser destinada a reposição florestal, continua sendo cultivada, concluindo-se então que, está

ocorrendo degradação das Áreas de Preservação Permanente.

Constatou-se que, em Constantina, como em todas as regiões do Brasil, houve um aumento significativo do desmatamento, seja ele por vias legais, observando critérios que amenizam os impactos ambientais, ou de forma ilegal, causando grandes desastres ecológicos. Estes, por não estarem em conformidade com a legislação, geralmente são realizados em locais de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente.

Este estudo contribui com o levantamento de dados e permite evidenciar a necessidade de criar condições para discussões futuras, afim de que os cidadãos estejam comprometidos com a preservação e a sustentabilidade do ambiente em que vivem, melhorando a qualidade de vida no presente e no futuro.

4 CONCLUSÃO

Ao investigar o descapoeiramento legal, em Constantina, RS, constata-se que:

Há aumento da área desmatada ao longo do tempo e que as licenças expedidas atentam para a legislação, porém, in loco, verifica-se que a reposição florestal, ainda demanda de maior fiscalização.

Está ocorrendo degradação das Áreas de Preservação Permanente por meio do aumento da área com culturas anuais e que, na maioria das vezes, estas áreas deveriam ser destinadas a reposição florestal.

Há aumento do desmatamento, seja por vias legais, observando critérios que amenizam os impactos ambientais, ou de forma ilegal, causando desastres ecológicos. Estes geralmente ocorrem em locais de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente.

Há necessidade de criar condições para discussões futuras, afim de que os cidadãos estejam comprometidos com a preservação e a sustentabilidade do ambiente em que vivem, melhorando a qualidade de vida.

5 REFERÊNCIAS

AZEVEDO, L.G. **Visão holística e sistêmica na análise ambiental.** In: RIZZO, H.G. et.al (Org.). Seminário sobre desertificação no Nordeste. Brasília. 1986.

BRASIL. **Lei nº 9795 de 27 de abril de 1999.** Dispõe sobre a Educação ambiental, Institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Ministério do Meio Ambiente. Brasília, DF, 1999.

CAM-DIP. **Direito Ambiental.** Disponível em: <http://masterjurisonline.com/wp-content/uploads/2013/09/CAM-DIP-Direito-Ambiental-Aula-06.pdf>. Acesso em: 23 de novembro de 2014.

CONAMA. **Resolução CONAMA Nº 237/1997.** Disponível em: <http://www.mma.gov.br/port/conama/>. Acesso em 15 de novembro de 2014.

CONSTANTINA. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Constantina: 50 anos de História e histórias.** Porto Alegre. WS Editor, 2011.

EHLERS, E. **Agricultura sustentável: origens e perspectivas de um novo paradigma.** São Paulo: Livros da Terra, 1996.

Estado do Rio Grande do Sul. **Lei nº 11520 de 03 de agosto de 2000.** Institui o código Estadual de Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências. Porto Alegre, RS, 2000.

FEPAM, **Portal de Licenciamento Ambiental.** Disponível em: <http://www.fepam.rs.gov.br/>. Acesso em: 17 de novembro de 2014.

KAGEYAMA, A. (coord.). **O Novo Padrão Agrícola Brasileiro: Do Complexo Rural aos Complexos Agroindustriais.** Campinas, 1987.

MPRS, **Legislação.** Disponível em: <http://www.mprs.mp.br/ambiente/legislacao/id591.htm>. Acesso em: 15 de novembro de 2014.

PEDRINI, A. de G. (Org.). **Educação ambiental: reflexões e práticas contemporâneas.** Petrópolis: Vozes, 1997.

SATO, Michele. **Educação ambiental.** São Carlos, SP: Rima, 2002.